



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.009656/2016-56 e o que ficou decidido em sua 213ª reunião realizada em 05-06-2018, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 14/2016, de 9 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Pró-reitoria de Graduação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O Colegiado da Prograd se reunirá, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do Presidente, e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação das reuniões.”

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 14/2016, do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário